



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL

Conselho Fiscal

ATA

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas e 40 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul Quadra 09, Bloco B, 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília - DF, foi realizada a septuagésima segunda reunião extraordinária do Conselho Fiscal deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo senhor Adamor de Queiroz Maciel, que convidou a mim, Rafael Rodrigues Mendes, para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares**: Adamor de Queiroz Maciel, **Marcos Alberto Gonçalves Borges** e Andrea Maria Oliveira Gomes. Registra-se que não houve a participação de Conselheiros Suplentes. Registra-se ainda, que participaram da reunião, na qualidade de convidados, o Coordenador de Contabilidade e Liquidação, Sr. Abraham Lincoln Cardoso de Amorim, a Coordenadora de Finanças Sra. Célia Maria Sales Ribeiro, o Assessor Especial de Estratégia de Investimentos, Ramon Estevão Cordeiro Lima e a Chefe da Unidade de Atuária, Clara Daliane Silva da Costa. Verificada a existência de quórum, o presidente iniciou a reunião pelo **Item I** - Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 71ª Reunião Extraordinária. Informa-se que os documentos não foram lidos, uma vez que os Conselheiros Marcos Alberto e Andrea Gomes tiveram problemas de acesso ao sistema SEI/GDF, desta feita, a leitura e aprovação dos documentos será realizada na próxima reunião. **Item II** - Prestação de Contas – Exercício 2020. Inicialmente, deu a conhecer os documentos SEI 64407953 e 64386065 emitidos pelo Conselho de Administração que fez apontamentos à apresentação da prestação de contas do exercício de 2020, ocorrida no dia 22 de junho de 2021, o presidente Adamor procedeu a leitura dos documentos. Após a leitura dos apontamentos, o plenário discutiu a melhor forma de sanar os problemas apontados e solicitou que o corpo técnico do Instituto realizasse as seguintes alterações na Nota Técnica a ser enviada aos conselhos. Aos senhores Abraham Lincoln e Célia Maria foi solicitado que procurassem esclarecer os valores de saldo em conta bancária do item 1.2.2, do Parecer Técnico N.º 6 - IPREV/COFINS, documento SEI/GDF 62667579, onde constam os mesmo valores contabilizados no mês de maio de 2021: 1) no Banco do Brasil, Conta Contábil 1.1.1.1.1.05.02 – Banco de Brasil S/A, com saldo no valor de R\$ 2.900.000,00; e 2) na Caixa Econômica Federal Conta Contábil 1.1.1.1.1.05.03 – Caixa Econômica Federal, com saldo no valor de R\$ 1.332.270,00. O Conselheiro Adamor frisou ainda que na nota técnica a ser emitida deve haver justificativa com o compromisso quanto ao cumprimento da demanda com prazo estabelecido, caso os servidores não consigam identificar os lançamentos na conciliação bancária. Os servidores Lincoln e Célia ressaltaram que o Iprev/DF tem envidado esforços para sanar o histórico problemático de conciliação bancária e que inclusive foi criado um grupo de trabalho neste sentido. Ao servidor Lincoln foi solicitado em relação ao item 2 do Parecer Técnico 6: subitem 2.1 - UG 320201- Administrativa, que registra o movimento financeiro que custeia a administração patrimônio do Instituto, que realizasse inclusão de detalhamento na nota explicativa às Demonstrações Contábeis, constantes do Processo SEI 0413.00000484/2021-22, no teor da nota técnica deve conter a informação ao Conselho que haverá alteração dos demonstrativos acrescentando o detalhamento requerido; Subitem 2.2 - UG 320202- Fundo Garantidor, seja realizado um ajuste em seu conteúdo com o acréscimo de informação do montante dos valores que constam na UG, o Servidor Lincoln informou que já solicitou a SUCON um

ajuste de evento contábil para sanar os problemas, no teor da nota técnica a ser emitida deve constar a informação ao Conselho que haverá alteração dos demonstrativos acrescentando o detalhamento requerido; subitem 2.3 - UG 320203- Fundo Financeiro, os Conselheiros solicitaram que a informação prestada ao IPREVCONFIS seja colocada na nota técnica para sanar as dúvidas levantadas e todas as medidas solicitadas no item 2.2 sejam aplicadas ao item 2.3. Ao servidor Ramon foi solicitado que seja realizada emissão de notas explicativas para que divergências, como as informadas no item 3, do Parecer Técnico 6, sejam esclarecidas durante o exercício, sejam elas decorrentes dificuldades de conciliar os extratos bancários (execução financeira) com as contas contábeis (contabilidade), ou de natureza diversa, é mister esclarecer que o financeiro e contábil estão sendo conciliados e as divergências corrigidas. Em seguida deliberou ao servidor Ramon em relação ao item 4, do Parecer Técnico 6, que cabe a Diretoria de Investimentos acrescentar na nota técnica informações referentes a avaliação dos imóveis, pois a avaliação deve ser atualizada, o servidor esclareceu que está sendo promovida a assinatura de contrato junto a ao Terracap para que os imóveis tenham avaliações anuais, que os esclarecimentos serão prestados como solicitado. Em sequência o Presidente do Conselho ressaltou a servidora Clara Daliane, Chefe da Unidade de Atuária, deve prestar informações sempre que lhe forem solicitadas pelo Conselho. Também comunicou à servidora que a parte que cabia a Unidade de Atuária no Parecer Técnico 6, foi atendida pelo Relatório de Gestão Atuarial 2020, documento SEI/GDF 64703594, encaminhado ao IPREV/CONFIS. Por fim, foi solicitado aos convidados que as demandas ora requeridas na reunião fossem anexadas ao Processo SEI/GDF 00413-00001919/2021-56, e, posteriormente consolidadas em uma nota técnica única, no mesmo processo. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às 13 horas e 08 minutos e eu, Rafael Rodrigues Mendes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000305/2021-57 por meio do sistema SEI/GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no DODF.

ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES

Conselheira Titular

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

Conselheiro Titular

ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL - Matr.263867-3, Presidente do Conselho Fiscal**, em 30/07/2021, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES- Matr.2786486, Membro do Conselho Fiscal**, em 04/08/2021, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **65156016** código CRC= **E385507F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS quadra 9, torre B, 5º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

31053446

00413-00000305/2021-57

Doc. SEI/GDF 65156016